

Processo Licitatório n.º 06/2025

Pregão Eletrônico n.º 01/2025

Objeto: Registro de preços para, a critério da autarquia, adquirir os seguintes produtos: Cloreto de Polialumínio - PAC, Hipoclorito de Sódio, Ácido Fluossilícico, Ortopolifosfato de Sódio, Cloreto de Sódio e Cal Hidratada Especial, conforme descrições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

Vistos.

Trata-se de Processo licitatório n.º 06/2025, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2025, que tem por finalidade “Registro de preços para, a critério da autarquia, adquirir os seguintes produtos: Cloreto de Polialumínio - PAC, Hipoclorito de Sódio, Ácido Fluossilícico, Ortopolifosfato de Sódio, Cloreto de Sódio e Cal Hidratada Especial, conforme descrições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos”, a qual ora se encontra sob análise de impugnação.

Observa-se que o Pedido de Impugnação apresentado pela empresa NHEEL QUÍMICA LTDA é tempestivo, portanto, conhecido e analisado nos termos estabelecidos no item 16.1 do Edital e no artigo 164, caput, da Lei n.º 14.133/21.

Em análise do pedido de impugnação, o Pregoeiro, Sr. Renato Garcia Leal Filho, julgou o seguinte:

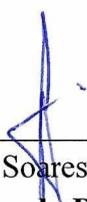
5- CONCLUSÃO:

“Por todo o exposto, este Pregoeiro opina pelo INDEFERIMENTO do pedido de impugnação do Edital n.º 01/2025 apresentado pela empresa NHEEL QUÍMICA LTDA, e decide pelo prosseguimento do processo licitatório.”

Desse modo, ratifico os fundamentos e **ACOLHO** integralmente a Decisão do Pregoeiro, Sr. Renato Garcia Leal filho, por estar em consonância com legislações vigentes, portanto, **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa NHEEL QUÍMICA LTDA, prosseguindo-se o Processo Licitatório.

Cumpra-se e comunique-se.

Guaíra-SP, 21 de fevereiro de 2025



Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA